



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2452/2026 | Autor: VEREADOR RENZO MENDES

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR RENZO MENDES

Estamos procedendo a devolução do presente processo em razão da existência de legislação específica que trata do assunto, que é a Lei nº 2.915/94 (Código Municipal de Limpeza Urbana), cópia anexa. Toda nova proposição que trata do assunto deverá ser feita através de Projeto de Lei acrescentando ou alterando a referida norma.

O Regimento Interno da Câmara define:

"Art. 278. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e provendo, completamente, a matéria tratada."

Em 17 de junho de 2026

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES

CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300350039003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES** em **17/06/2026 18:02**

Checksum: **3407D07DC2DB8E3221F9A041F22AF7D2B58ABC8172F99956EB8743EE28C4015E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350039003900390032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.